



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 005/2024/FUMA/OEA/CCBS/UFMA/CPGSS/CCBS/PPGO/CCBS

Processo nº 23115.012094/2024-53

## **CHAMADA INTERNA Nº 005/2024 PPGO/UFMA**

### **ORIENTAÇÃO SOBRE O APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (PPG) DA FAPEMA**

Os **docentes permanentes do PPGO** podem solicitar apoio a publicação de artigos junto à FAPEMA (via Patronage), desde que sejam indicados pelo Colegiado de curso do PPGO. As propostas dos docentes permanentes do PPGO devem ser apresentadas ao Colegiado do Curso via e-mail do programa ([ppgo@ufma.br](mailto:ppgo@ufma.br)) **até o dia 28/05/2023**.

1. O benefício destinado ao PPGO é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no ano vigente, sendo que cada proponente terá um limite máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). É permitido que um mesmo proponente submeta mais de uma proposta, no entanto, a soma dos valores solicitados em todas as propostas de um proponente não pode ultrapassar o limite individual estabelecido. As propostas serão analisadas pelo colegiado do PPGO/UFMA, doravante proponente, sob a modalidade de auxílio financeiro ou ressarcimento financeiro das despesas comprovadas com o aceite ou publicação de artigos.

**I.** Taxa de submissão;

**II.** Taxa de publicação;

**III.** Serviços de terceiros (tradução e/ou revisão).

2. O artigo deverá apresentar as seguintes obrigatoriamente as características:

**a)** fazer referência ao apoio da FAPEMA;

**b)** apresentar Qualis A1, A2, A3 ou A4 (Quadriênio 2017-2020) ou média do percentil correspondente (Scopus e Clarivate);

**c)** presença de discente com vínculo com dissertação ou tese em andamento ou defendida.

3. Deverão ser anexados os seguintes documentos na proposta de solicitação encaminhada ao Colegiado do PPGO:

**a)** título do artigo;

**b)** nome do(a) professor (a) e do discente envolvido na publicação;

**c)** instituição de vínculo do(a) proponente;

**d)** nome do periódico;

- e) Qualis CAPES do periódico na área de avaliação (Odontologia), conforme classificação CAPES (Quadriênio 2017-2020);
- f) média do percentil (Scopus e Clarivate)
- g) fator de impacto do periódico em 2024;
- h) declaração do vínculo da produção com a dissertação ou tese.
- i) resumo do trabalho (em português); indicar se esse artigo já recebeu algum tipo de financiamento anterior para sua publicação.
- j) artigo publicado com o nome dos(as) autores(as) e Nota Fiscal em nome do(a) proponente relativa à taxa de publicação (em caso de artigo publicado) ou Carta de aceite incluindo o valor da taxa de publicação (em caso de artigo ainda não publicado);
- k) nota(s) Fiscal(is) em nome do(a) proponente relativa aos itens financiáveis (em caso de ressarcimento).

4. O Colegiado do PPGO se reunirá em sessão extraordinária para julgar as propostas recebidas e emitir a indicação que será usada pelos docentes para entrar com a solicitação de apoio junto à FAPEMA, via Patronage - FAPEMA.

5. É imprescindível que todos os docentes que desejam submeter propostas, leiam a RESOLUÇÃO Nº 04 DE 27 DE JUNHO DE 2023 que pode ser localizada no link: <https://www.fapema.br/resolucao-no-04-de-27-de-julho-de-2023/>, a qual regulamenta este apoio aos Programas de Pós-Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BAUER**, **Coordenador(a)**, em 25/04/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0984263** e o código CRC **E6062169**.